



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - 5

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1.910/79

- Autoriza o Prefeito Municipal assinar o convênio com a Secretaria de Estado de Saúde -

A Câmara Municipal de Jacareí aprovou e eu, Benedicto Sérgio Lencioni, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Saúde, para funcionamento de um Posto de Atendimento Sanitário - P.A.S., no Centro Comunitário "Amizade", no bairro Jardim das Indústrias - B.N.H. .

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 25 de maio de 1.979

  
BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI  
Prefeito Municipal